

DECRETO Nº 3.968, de 13 de janeiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-302.267,81 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.18.541.000	010000	68.100,00
6.2457	33903900		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ESPORTES			
1.09.0.27.241.000 33903900	010000		11.000,00
9.2405			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 44905200	010000		126.000,00
4.1312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33909200	010000		2.104,45
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.16.0.15.452.000 33909200	010000		95.063,36
6.2428			
TOTAL			
			302.267,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	33903000	010000	68.100,00
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.812.000	33903900	010000	11.000,00
9.2407			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.001	33903900	010000	70.000,00
6.2376			
1.12.0.20.691.000	33903000	010000	9.000,00
4.2372			
1.12.0.20.691.000	33903900	010000	4.000,00
4.2372			
1.12.0.20.691.000	33903000	010000	9.000,00
4.2373			
1.12.0.20.691.000	33903900	010000	4.000,00
4.2373			
1.12.0.20.692.000	33903000	010000	15.000,00
4.2369			
1.12.0.20.692.000	33903900	010000	15.000,00
4.2369			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001	44905200	010000	2.104,45
3.2381			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.452.000	33903900	010000	95.063,36
6.2428			
TOTAL			

302.267,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal